

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
PARANÁ

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Ficha

01

Angelo Poloni
Registrador

MATRÍCULA Nº 27.871

Rúbrica



DATA:- 24/04/2015:- LOTE RURAL nº 162-C (cento e sessenta e dois-C), **da GLEBA nº 33-AM** (trinta e três-AM), do Núcleo Ampère, da Colônia Missões, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de **96.800,00 m²** (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- NORTE:- Pela água do Chopin, confronta com o lote nº 171, da mesma gleba;- NORDESTE:- Por linhas secas, confronta com os lotes nºs 162 e 162-B, ambos da mesma gleba;- SUL-SULESTE:- Por linhas secas, confronta com o lote nº 162-C, da mesma gleba;- OESTE:- Por linhas secas, confronta com o lote nº 161 da mesma gleba.- CCIR:- nº 950.203.906.751-8. ITR:- nº 8.549.742-8.-***

PROPRIETÁRIO:- FAUSTINO GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, em 30/10/1976, com **NEUSA ALTENISIA GONÇALVES**, ele agricultor, portador da C.I. nº 1.738.853-PR e do CPF nº 169.682.049-91, ela agricultora, portadora da C.I. nº 4.467.070-4-PR e do CPF nº 039.885.889-62, residentes e domiciliados na localidade denominada de Linha Alto Marrequinha, no município de Santa Izabel do Oeste-PR, **ARCEMICO GONÇALVES**, brasileiro, separado, agricultor, portador da C.I. nº 652.378-1-PR e do CPF nº 212.728.409-72, residente e domiciliado na localidade denominada de Linha São Paulo, no município de Santa Izabel do Oeste-PR e **LEONIDES SALVATTI**, brasileira, separada, do lar, portadora da C.I. nº 6.272.961-9-PR e do CPF nº 855.116.259-49, residente e domiciliada na localidade denominada de Linha São Paulo, no município de Santa Izabel do Oeste-PR.-***

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 6.551, AV-1, AV-11, R-13 e AV-14, do livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 24 de abril de 2015. Angelo Poloni, Registrador.-***

AV-1-27.871:- DATA:- 24/04/2015:- Certifico e dou fé que os proprietários do imóvel objeto da presente matrícula formam um condomínio entre si nas seguintes proporções: Faustino Gonçalves com parte ideal de 50%, Arcemico Gonçalves com parte ideal de 25% e Leonides Salvatti com parte ideal de 25%. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 24 de abril de 2015. Angelo Poloni, Registrador.-***

AV-2-27.871:- DATA:- 24/04/2015:- PENHORA DE PARTE IDEAL:- Certifico e dou fé que através do Auto de Penhora e Depósito, datado de 18 de julho de 2013, assinado pelo Oficial de Justiça Jovelino J. Zamarchi e do Termo de Retificação do Auto de Penhora e Depósito, datado de 08 de maio de 2014, devidamente assinado pela MM^a. Juíza de Direito da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Doutora Apoema Carmem F. V. D. M. Santos, expedido nos Autos de Execução Fiscal nº 71/2006 e N.U. 0000422-12.2006.8.16.0141, em que é exequente a União e executado Arcemico Gonçalves, parte ideal de 50% (48.400,00 m²) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 239.924,42 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), atualizada até 24 de abril de 2006, permanece penhorado, conforme consta do R-13-6.551 do livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 24 de abril de 2015. Angelo Poloni, Registrador.-***

R-3-27.871:- PROT. 94.339 de 22/04/2015:- TRANSMISSÃO DE PARTE IDEAL:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13 de março de 2015, no Tabelionato de Notas de Realeza-PR, às folhas 274/277, do livro nº N00158, parte ideal correspondente a área de 48.400,00 m² (50%) do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirida por **MARCIA MARCHESE**, brasileira, separada, empresária, portadora da C.I. nº

SEGUIE NO VERSO

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Matrícula nº

27.871

4.774.382-6-PR e do CPF nº 841.688.039-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Américo, nº 4.141, na cidade de Realeza-PR, por compra feita a FAUSTINO GONÇALVES e sua mulher NEUSA ALTENISIA GONÇALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 30/10/1976, ele agricultor, portador da C.I. nº 1.738.853-PR e do CPF nº 169.682.049-91, ela agricultora, portadora da C.I. nº 4.467.070-4-PR e do CPF nº 039.885.889-62, residentes e domiciliados na localidade denominada de Linha Alto Marrequinha, no município de Santa Izabel do Oeste-PR, na qual figuram como anuentes os condôminos ARCEMICO GONÇALVES, brasileiro, separado, agricultor, portador da C.I. nº 652.378-1-PR e do CPF nº 212.728.409-72, residente e domiciliado na localidade denominada de Linha São Paulo, no município de Santa Izabel do Oeste-PR e LEONIDES SALVATTI, brasileira, separada, do lar, portadora da C.I. nº 6.272.961-9-PR e do CPF nº 855.116.259-49, residente e domiciliada na localidade denominada de Linha São Paulo, no município de Santa Izabel do Oeste-PR, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **CONDICÕES:- Permanecendo a penhora constante da AV-2 supra. Formando um condomínio nas seguintes proporções: Marcia Machese com parte ideal de 50%, Arcemico Gonçalves com parte ideal de 25% e Leonides Salvatti com parte ideal de 25%.** ITBI:- Guia nº 276/2015, no valor de R\$ 700,00 emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR. CCIR-2006/2009:- nº 950.203.906.751-8. ITR:- nº 8.549.742-8, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural nº 9FFC.2CEF.563C.4158. DOI:- Emitida por esta Serventia de Justiça. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade. FUNREJUS:- R\$ 70,00 recolhido através do Tabelionato da Escritura. C.: R\$ 720,10 (4.312,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0QXYO.D4N6g.aGRri, Controle:alzYd.LAYa. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 24 de abril de 2015. Angelo Poloni, Registrador.-***

AV-4-27.871:- PROT. 117.639 de 26/09/2023:- **REDUÇÃO DE PENHORA:-** Nos termos do contido no Termo de Retificação da Penhora do mov. 127.1, lavrado em 26 de junho de 2023, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Doutor Sidnei Dal Moro, nos Autos de Execução Fiscal nº 0000422-12.2006.8.16.0141, em que é exequente Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) e executado Arcemico Gonçalves, para constar que a penhora relativa ao AV-2 retro passa a recair somente sobre parte ideal de 24.200,00 m² do imóvel objeto da presente matrícula. C.: R\$ 77,49 (315,00 VRCs) a serem satisfeitas a final. Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.rJXpP.3ojG5-rUzeZ.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 02 de outubro de 2023. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***

AV-5-27.871:- PROT. 121.175 de 09/01/2025:- **RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL:-** Procedê-se a esta averbação nos termos do requerimento endereçado a esta Serventia de Justiça pela parte interessada, para constar o restabelecimento da sociedade conjugal da condômina MARCIA MARCHESE, retro qualificada, com JULIO CEZAR CAMPAGNOLO, portador da C.I. nº 4.224.328-0-PR e do CPF nº 411.315.411-20, passando o estado civil destes para casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme averbação efetuada em 06 de outubro de 2022, por força da Escritura Pública de Restabelecimento da Sociedade Conjugal, lavrada em 05 de outubro de 2022, no Tabelionato de Notas de Realeza-PR, às folhas 085/087, do livro nº 217-N, a margem da Certidão de Casamento matrícula nº 084640 01 55 1992 2 00007 159 0002096 87, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Realeza-PR. C.: R\$ 87,26 (315,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.E5cOv.RHjAJ-zQned.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 10 de janeiro de 2025. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***

AV-6-27.871:- PROT. 121.175 de 09/01/2025:- **ALTERAÇÃO DE NOME:-** Procedê-se a esta

SEGUE

Operador Nacional
Matricula nº 27.871
Eletrônico de Imóveis

Rúbrica



Ficha

02

averbação nos termos do requerimento endereçado a esta Serventia de Justiça pela parte interessada, para constar a alteração do nome da condômina Marcia Marchese, supra qualificada, para MARCIA MARCHESE CAMPAGNOLO, em razão do restabelecimento da sociedade conjugal conforme averbação efetuada em 06 de outubro de 2022, por força da Escritura Pública de Restabelecimento da Sociedade Conjugal, lavrada em 05 de outubro de 2022, no Tabelionato de Notas de Realeza-PR, às folhas 085/087, do livro nº 217-N, a margem da Certidão de Casamento matrícula nº 084640 01 55 1992 2 00007 159 0002096 87, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Realeza-PR. C.: R\$ 16,62 (60,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.E5KOv.RHjAJ-7QUed.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 10 de janeiro de 2025. Angelo Poloni, Agente Delegado.-***



PARA SIMPLES CONSULTA
NAO VALE COMO CERTIDAO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
Básicos em um só lugar

Matricula nº
27.871

SEGUIE NO VERSO